



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS MATERIAIS**

Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510-Santo Antônio, CEP:48.902-300

Tel/Fax: (74) 2102-7645, www.univasf.edu.br/~cpgcm

NOTA

A Comissão de Bolsas, por meio de suas atribuições legais e asseguradas em Portaria, estabelece os critérios a serem aplicados a fins de classificação e desempate dos candidatos a bolsas por demanda social concedida pelo Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais ao discentes que possuem vínculo empregatício.

- Menor tempo no programa;
- Ao discente que comprovar licença do trabalho para dedicação aos estudos no Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais sem vencimentos;
- Anuência por escrito do orientador e do empregador, assegurando a disponibilização ou dispensação do discente a cumprir esta C.H. mínima de 20 h na Pós-graduação em Ciência dos Materiais;
- Aquele que comprovar trabalho associado ao ensino (médio, técnico, superior) como docente;
- Aquele que comprovar trabalho associado ao ensino (médio, técnico, superior) como TAE;
- Aquele que comprovar trabalho associado ao tema da tese;
- Cumprimento de no mínimo 20 h de carga horária dedicada as atividades do Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais, devendo este apresentar, tal como os bolsistas sem vínculo, relatórios periódicos de frequência assinada pelo orientador, conforme instruções da RE n°01/2024.

Os casos omissos e não previstos na RE n°01/2024 e nesta nota serão resolvidos pelo CPGCM.

Comissão de Bolsas do CPGCM